

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

EDITAL Nº 11/Unoesc-R/2022

Dispõe sobre abertura de seleção de Projetos para Incubação na INCUBADORA DE DESIGN AUTORAL EM CERÂMICA da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina — Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina — Funoesc, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de 10 (dez) projetos para a Incubação na INCUBADORA DE DESIGN AUTORAL EM CERÂMICA da Unoesc Videira, com recursos provenientes do projeto aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2021, nos termos e condições presentes neste edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições estarão abertas no período de 28/03/2022 a 11/04/2022.
- 1.2 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria do formulário eletrônico disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1jYcdjgN8GAbIcQ1aI3kASmx2uWejX 223wx7vdjYIFBF_pw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0
- 1.3. Somente será admitida inscrição via internet enviada até as 23h59 do dia 11/04/2022.
- 1.4 Poderão se inscrever e submeter propostas ao Programa de Incubação: alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação do curso de Design da Unoesc, docentes e pesquisadores da Unoesc; egressos do curso de Design da Unoesc, que tenham concluído o curso nos últimos 2 anos.
- 1.5. Os projetos serão executados exclusivamente de forma individual, sendo vedado a participação de sociedades de qualquer espécie.
- 1.6 O candidato deverá enviar, obrigatoriamente, cópia digital do seu Currículo Lattes, Cédula de Identidade ou documento equivalente e Cadastro de Pessoa Física CPF, no período de 28/03/2022 a 11/04/2022, para o e-mail design.vda@unoesc.edu.br.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

1.7 Somente serão aceitos os documentos que sejam enviados ou entregues até o último dia do período de entrega dos documentos, 11/04/2022, sendo válida a data e horário de postagem do e-mail.

2 DA INCUBAÇÃO

- 2.1 O processo de incubação respeitará a proposta aprovada no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2021 e cronograma de atividades, ambos anexos ao Edital.
- 2.2 Na primeira fase do processo de incubação, com duração de 4(quatro) meses os INCUBADOS deverão participar de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades proposta e entregar, ao final, um Plano de negócios.
- 2.3 Na segunda fase do processo de incubação, com duração de 6(seis) meses, sendo aceito o Plano de negócios, o INCUBADO deverá constituir uma pessoa jurídica e atuar para colocação dos produtos no mercado.
- 2.4 A conclusão do processo de INCUBAÇÃO culminará com a entrega de site (ecommerce) pronto, com produtos fotografados, precificados e, preferencialmente, embalados.

3 DAS VAGAS

- 3.1 A Unoesc disponibilizará 10 vagas de Empreendimentos Inovadores de incubação na **INCUBADORA DE DESIGN AUTORAL EM CERÂMICA** da Unoesc Videira.
- 3.2 As vagas serão disponibilizadas a partir dos seguintes critérios:
- I desenvolvimento de empreendimentos inovadores, com a aplicação de conhecimentos técnico-científicos em produtos e serviços de alto valor agregado,
- II- Apresentar Projeto Incubação contendo aos seguintes requisitos:
- a) Ser de autoria e responsabilidade de um proponente;
- b) Demonstrar o grau de inovação e conteúdo tecnológico dos produtos, processos ou serviços a serem ofertados;
- c) Estar o projeto na fase inicial da ideia inovadora ou de planejamento do negócio e/ou na fase inicial de desenvolvimento do protótipo;



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- d) Apresentar o mercado que pretende atender, em termos de abrangência e possíveis necessidades dos clientes ou consumidores a serem criadas e/ou atendidas;
- e) Demonstrar preferencialmente que o projeto está vinculado a um dos setores elencados por campus;
- f) Demonstrar o potencial do projeto para geração de novas ocupações de trabalho e renda e possíveis benefícios para a economia, o meio ambiente e a sociedade;
- g) Demonstrar suficiente exequibilidade técnica e operacional do empreendimento, considerando competências e experiências das pessoas que estarão inseridas no projeto; cronograma de desenvolvimento do empreendimento e infraestrutura disponível na UNOESC;
- h) Demonstrar potencial de interação do empreendimento com a Pré-Incubadora, comunidade acadêmico-científica e entidades regionais que podem ser parceiras e apoiadoras do projeto;
- i) Demonstrar consistência das informações descritas no projeto.

4 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1 São obrigações gerais das UNOESC:
- I Colocar à disposição do INCUBADO a área para uso individualizado e coletivo, os serviços básicos, como limpeza e segurança das instalações físicas bem como toda capacitação disponível e acompanhamento especializado para o desenvolvimento do projeto.
- II Oportunizar o acesso do INCUBADO à programação e acompanhamento previsto no cronograma definido em edital e anexo a esse contrato.
- III Controlar o prazo de execução do projeto, que é até dez meses, dividido em dois módulos, com desenvolvimento nos horários de funcionamento da UNOESC e cronograma anexo a esse edital.
- IV Ao final do período de incubação, fornecer aos incubados um Certificado de Incubação, condicionado ao cumprimento das obrigações descritas nesse edital e contrato;
- VI Cumprir com as demais obrigações a serem estabelecidas contratualmente.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- 4.2 São obrigações gerais do INCUBADO:
- I- Desenvolver seus empreendimentos conforme proposta aprovada pela INCUBADORA, não podendo modificá-la sem a prévia anuência da Coordenação;
- II Seguir o cronograma definido, cumprindo a carga horária mínima de participação em todas as atividades e realizando as tarefas propostas;
- III Utilizar o espaço físico, equipamentos e materiais cedidos com zelo e diligência, somente pelos integrantes autorizados, não podendo cedê-los a terceiros e devolvendo-o findo o período de Incubação;
- IV _ Manter a urbanidade no convívio com os outros incubados, com a INCUBADORA DE DESIGN AUTORAL EM CERÂMICA e seus funcionários, bem como com os seus parceiros, com estrita observação da legislação aplicável em matéria de higiene e segurança da área ocupada;
- V Socializar os resultados do projeto, desde que não comprometam o domínio tecnológico e as normas de propriedade intelectual;
- VI Apresentar, sempre que solicitado pela Coordenação da INCUBADORA a documentação e/ou relatórios parciais que comprovem o desenvolvimento do projeto conforme cronograma definido;
- VII Devolver, ao término do prazo de incubação, ou desistência do Projeto antes do tempo estipulado, os equipamento e materiais disponibilizados nas mesmas condições recebidas, ou devolver nas condições em que estiver, desde que aceito pela Coordenação; VIII Responsabilizar-se pelos seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis
- e comerciais resultantes do desenvolvimento de suas atividades, e de manter arquivadas estas informações para eventuais solicitações da Coordenação;
- IX Participar de reuniões periódicas, ou sempre que for solicitado, para acompanhamento do desenvolvimento do projeto, com a Coordenação da INCUBADORA;
- X Responsabilizar-se pelos danos causados aos demais incubados, a FUNOESC ou a quaisquer outros terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução de suas atividades;
- XI Adquirir por conta própria os materiais de consumo necessários à elaboração e desenvolvimento do projeto, não constantes no contrato firmado com a INCUBADORA;



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- XII Divulgar a marca da INCUBADORA e da FAPESC em seus todos os seus produtos e em todo o material promocional do INCUBADO;
- XIII Não suspender suas atividades sem informar ou solicitar à Coordenação da INCUBADORA DE DESIGN AUTORAL EM CERÂMICA;
- XIV Desenvolver o plano de negócio referente ao seu empreendimento e disponibilizar cópia eletrônica para arquivo até a data de encerramento desse instrumento ou de seus aditivos, à Coordenação da INCUBADORA DE DESIGN AUTORAL EM CERÂMICA;
- XV Cumprir todas as etapas previstas no processo de incubação;
- XVI Ocorrendo desistência, arcar integralmente com o custo descrito na cláusula terceira.

5 CRONOGRAMA

5.1. Para efeitos do presente edital, fica estabelecido o seguinte cronograma:

Evento	Data / Período
Publicação do Edital	28/03/2022
Inscrição	28/03 a 11/04/2022
Homologação dos Inscritos	12/04/2022
Resultado e divulgação final dos	13/04/2022
selecionados	
Prazo para recursos	14/04/2022
Homologação do resultado	15/04/2022
Assinatura dos contratos	18/04/2022

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos candidatos será realizada em etapa única pela Incubadora da Unoesc Videira de acordo com os seguintes critérios:
- I Preenchimento integral do formulário online e entrega tempestiva de todos os documentos elencados no item 1.6 deste Edital;



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

II – Atendimento aos critérios do item 3 deste Edital, bem como os abaixo relacionados, sendo utilizado como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos.

Critérios de avaliação	Notas	Peso	
1. Empreendedor	1 a 5	3,0	
2. Tecnologia Criatividade	1 a 5	2,0	
3. Potencial de mercado	1 a 5	2,5	
4. Capital	1 a 5	1,0	
5. Gestão	1 a 5	1,5	

6.2 Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a proposta com maior pontuação no critério de avaliação "empreendedor".

7 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado da homologação dos inscritos será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, até o dia **12 de abril de 2022.**
- 7.2. O resultado e divulgação final dos selecionados será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, até o dia **15 de abril de 2022**.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação do resultado da homologação dos selecionados
- 8.1.1 O recurso deve ser protocolizado junto ao setor de Protocolo da Unoesc conforme item 1.5 que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 DO PRAZO DE VALIDADE



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- 9.1 O prazo de validade deste Edital é de quatro meses, a contar da data de publicação do resultado final.
- 9.2 Após o término do período indicado no item 9.1, o Edital perderá seu efeito.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para cada um dos projetos incentivados pelo Programa, serão definidos acordos que regerão os direitos e deveres a serem estabelecidos entre as partes, levando em conta a legislação de propriedade intelectual existente no país.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os candidatos inscritos-ao mesmo tempo em que aceitam as condições estabelecidas neste Edital, responsabilizam-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a Unoesc, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 11.2 Esse Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instancia pela Diretoria Geral da Unoesc Videira e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Unoesc.

Publique-se.

Joaçaba, 25 de março de 2022.

ARISTIDES CIMADON Reitor da UNOESC Procurador da FUNOESC



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO I MODELO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Relação com a Incubadora	
1.1 Identificação do projeto	
Instruções:	
Nome do projeto:	
Como chegou na Incubadora? Instruções: Sensibilização (palestra, visita a Incubadora), Meios de Comunicação (Site	e, notícias), Outra.
Empreendedor	
1.2 Identificação do proponente	
Instruções: Nome da pessoa de contato: C.P.F: Endereço: Fone/Fax: E-mail: Site: 1.3. Perfil dos empreendedores	
Instruções: Informar para cada um dos proponentes: - Formação acadêmica (curso de graduação) e cursos de extensão (curta duração); - Experiência na área for contribuirá para o desenvolvimento do negócio proposto; - Carga horária ao empreendimento; - Outras atividades que desenvolverá em paralelo ao (universidade, emprego em tempo parcial etc.); - Outras informações que	co da proposta ou que semanal de dedicação empreendimento
Tecnologia	
2.1 Caracterização da proposta	
Instruções: Elabore um texto que inclua os seguintes elementos: - Produto e/ou serviço ressaltando como ele atenderá o que o cliente necessita Quais são os cli novo negócio? - Qual é o diferencial do produto e/ou serviço proposto con existe no mercado Que tecnologia será utilizada para o desenvolvimento serviço? É uma nova tecnologia ou tecnologia já dominada? - Em que est	entes potenciais desse m relação ao que já o do produto e/ou

Quanto tempo levará até que você possa começar a obter receita a partir deste produto/serviço?



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

Capital

3.1 Plano financeiro

Instruções:

Descreva: - Capital inicial disponível; - Necessidade de Investimentos; - Que volume de vendas necessitará para obter lucros durante os primeiros 10 trimestres? - Quais serão suas fontes financeiras potenciais?

Mercado

4.1. Mercado

Instruções:

Entende-se por mercado potencial o segmento de mercado que o projeto pode atingir a partir de sua rede de contatos ou de suas competências específicas. Faça um texto que destaque: - Quais são os principais concorrentes? - Quais são as vantagens e desvantagens dos principais concorrentes em relação ao negócio que está sendo proposto. - Estimativa do tamanho do mercado e de sua tendência (crescimento, estagnação ou queda).

Gestão

5.1 Apoio da incubadora

Instruções:

- O que você espera da incubadora? - Como você entende que a incubadora pode contribuir para o desenvolvimento de seu negócio?

5.2 Equipe

Instruções:

Descreva: - Qual o perfil dos envolvidos na equipe? - Quais as habilidades que possuem e como podem contribuir para o sucesso do projeto?

5.3 Cronograma para realização das atividades

Instruções:

Inclua as atividades a serem elaboradas no projeto



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

5.4 Informações complementares

Instruções:

- Usar essa seção para acrescentar informações consideradas relevantes para o processo de seleção.

Instruções

- 1. A entrega deste formulário deverá ser efetuada por via eletrônica (endereço eletrônico xxxx no prazo estabelecido no Edital.
- 2. Propostas que não satisfizerem os quesitos acima e os termos do Edital serão desclassificadas.